DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Classificação	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

ATA DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 4.008/2.018, após decurso do prazo recursal previsto no edital, para tratar da Análise do Currículo e classificação dos candidatos com inscrição homologada no Processo Seletivo Simplificado 001/2018. Analisados os documentos da única candidata – JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE PINHO - com inscrição homologada chegou-se ao seguinte resultado:

Critérios / Descrição	Pontos	Pontuação
Experiência profissional como Técnico de Enfermagem (*)	Até 1 ano = 1,0 ponto Acima de 1 ano a 2 anos = 2,00 ponto Acima de 2 anos a 3 anos = 3,0 pontos Acima de 3 anos a 4 anos = 4,0 pontos Acima de 4 anos a 5 anos = 5,0 pontos Acima de 5 anos = 6,0 pontos	2,0
Comprovante de Especialização na área	2,00	0,0
Cursos de qualificação referente ao cargo ao qual fez a inscrição. (**)	0,50 (por curso)	0
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE		2,0

Finalizada a análise obteve-se a seguinte classificação:

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE PINHO

Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 4.008/2018.

Jaborandi, 13 de novembro de 2018.

Rita da Silva Pereira

Presidente da Comissão

Paulo Roberto Zanqueta

Membro

Andréia Sileni Brunozi

Membro

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 032/2018, Processo n°. 053/2018. Determino a convocação dos vencedores para a assinatura dos contratos.

Publique-se.

Jaborandi, 13 de Novembro de 2018.

Marcos Antônio Daniel

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 015/2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA MARCOS OTAVIO VIOTO - ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS ANTÔNIO DANIEL, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma MARCOS OTAVIO VIOTO – ME., com sede à Alameda 01, nº. 1159-A, no município de Orlandia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.750.321/0001-31, e neste ato representado pelo Sr. Marcos Otavio Vioto, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 015/2018, têm entre si justo e acertado, conforme

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI
Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017
www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

clausulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 015/2018, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O valor do presente Contrato fica aditado em 13,86% (Treze virgula oitenta e seis por cento) ou seja, fica acrescido o valor de R$ 12.423,50 (Doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos). Para todos os fins e efeitos legais, o valor contratual, passa de R$ 89.665,50 (Oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), para R$ 102.089,00 (Cento e dois mil, oitenta e nove reais), conforme relação de itens em anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 13 de Novembro de 2018.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MARCOS OTAVIO VIOTO - ME.

Marcos Otavio Vioto

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2